

Comissão Municipal de Geografia e Estatística Ata da 3ª Reunião Ordinária FASE PREPARATÓRIA DA COLETA DE DADOS

Aos 17 dias do mês de Março de 2010, às 14:00, no Promotoria de Justiça, do município, GOIANIRA, Estado GO, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária da COMISSÃO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, presidida pelo(a) Adilson Lelis Nunes representante do IBGE, com a presença dos seguintes membros:

CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS - CDL-CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE GOIANIRA

CHRISTINA VALERIA DA SILVA - PREFEITURA MUNICIPAL

KELLEN CRISTHIA RIBEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PAULO VICENTE DE MELO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

REGINALDO ALVES DOS SANTOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ROGERIO CORREIA DE ALMEIDA - PODER JUDICIARIO ROSIVAL DE ABREU CARVALHO - PREFEITURA MUNICIPAL

SUELENA CARNEIRO CAETANO FERNANDES JAYME - ÓRGÃO MINISTERIAL

O (A) Senhor(a) Presidente, ao abrir os trabalhos, declarou iniciada a 3ª Reunião Ordinária da COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA do Município GOIANIRA e, em seguida, foram tratados os assuntos inerentes à fase preparatória do Censo, conforme seguem:

EQUIPE DE TRABALHO

1. Apresentação dos novos membros (caso haja) e da equipe de trabalho no município (ACR, ACM, ACS, ACI), agradecendo o apoio dado ao PSS anterior.

Sim.

Apresentamos 1 ACM e 3 ACS

2. Comentários sobre a reunião anterior e/ou esclarecimentos de dúvidas pendentes?

Sim.

O Chefe da UE/GO, Daniel R. Oliveira, presente na reunião discorreu a questão de limites entre os municípios de Goianira e Goiânia, alterados pela Lei nº 16.700, de 22 de setembro de 2009, que foi questionada na Justiça pelo município de Goiânia.

BASE TERRITORIAL

2.1 Foi apresentado, explicado e entregue o folder da BT?

Sim.

Foi entregue a todos presentes e mencionado o problema de limites conforme é tratado no folder.

2.2 Foi apresentado o Mapa com os limites Municipais que contemplam as alterações apontadas na última reunião?

Sim

Foram apresentados os mapas e houve discordância do Prefeito da cidade, presente na Reunião.

2.3 Com esta nova versão dos limites municipais ou intramunicipais as discordâncias foram resolvidas?

Não e deverá ser objeto de esclarecimento posterior. Explicitar:

Ao discordar o Sr. Prefeito Municipal, informou sobre o andamento da questão e apresentou comprovante de que a questão judicial teve decisão favorável do município de Goianira, conforme cópia entregue ao Presidente da CMGE, da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Na oportunidade, o Chefe da UE/GO afirmou ao Sr. Prefeito que o sistema que trata do mapeamento censitário (Base Territorial) se acha fechado, que o IBGE segue a lei em vigor, assim sendo, a população a ser divulgada em Dez./2010, será aquela recenseada em cada município, de acordo com a lei em vigor e que o mapa do município será acertado, assim que o sistema for reaberto para alterações.

Solução adotada:

O Chefe da UE/GO, Daniel Ribeiro de Oliveira, tentou de forma ética e concisa fazer com que o Prefeito entendesse que o IBGE está agindo com respaldo das leis que vigoram no momento. Contudo, se comprometeu em levar adiante a pretensão do Prefeito; no que obteve certo alívio da tensão do administrador.

2.4 Há discordância quanto a subordinação de localidades/aglomerados próximos a linhas limítrofes?

Sim e foi esclarecida na própria reunião. Explicitar:

O município de Goianira reivindica para si a posse dos setores "Residencial Triunfo I" e, 1ª e 3ª etapas do Setor "Residencial Solar das Paineiras". Alegando que há anos vêm prestando toda a assistência à população destes e os mesmos estarem dentro do Perímetro da Lei nº 16.700 de 22 de setembro de 2009.

Solução adotada:

A UE/GO, na pessoa do Senhor Chefe, Dr. Daniel Ribeiro irá envidar todos os esforços junto aos setores técnicos do IBGE para que resolvam o litígio antes do início dos trabalhos de coleta do Censo Demográfico 2010, cuja data está próxima.

É urgente a providência de sanar o impasse surgido entre a Lei nº 16.700 e a Lei nº 8.111/76. Para prosseguimento e consecução do Censo que está em ritmo acelerado.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO RECENSEADOR

2.5 Foi divulgado o PSS do recenseador?

Sim. De que forma?

Com esplanações verbais, folders, cartazes e Ofício ao Prefeito

POSTOS DE COLETA

2.6. Caso este item já esteja resolvido, agradeça o apoio e informe aos presentes o(s) endereço(s).

Comentários:

Já existe garantido pelo Prefeito, porém ocorre que não achamos conveniente o local determinado, portanto a administração autorizou a mudança do mesmo para o novo endereço: Rua Dois, S/N - Setor Leo Lince - Prédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Goianira - CEP 75370-000. Telefone: 62-3516-7025.

2.6.1 Há necessidade de alguma complementação (mobiliário, comunicação, etc.) para o posto?

Sim. Especifique:

Instalação de extensão da linha telefônica

PRÉ-COLETA

2.7 Foram apresentadas as características da Pré Coleta (o que é, para que serve, quando será realizada, etc.)?

Sim.

Verbalmente

PROJETO 'VAMOS CONTAR'

3. Foi distribuído o Folder de divulgação do Projeto 'Vamos Contar'?

Sim.

3.1 Foram apresentadas as características do Projeto (o que é, para que serve, a quem se aplica)?

Sim.

4. Outros Assuntos, Comentários e sugestões:

É merecedora de fé a propositura do Prefeito e da maioria dos membros desta CMGE; no que faz coro a digna Promotora de Justiça, DrªSuelena Carneiro Jayme.

Relação dos órgãos/entidades que foram convidados e não compareceram:

Todos compareceram, inclusive houve a inclusão dos senhores: CHRISTIAN PEREIRA, Representante do Clube de Diretores Logistas e o Sr. PAULO VICENTE DE MELO, Presidente da Associação de Moradores do Parque Los Angeles. E, com a participação honrosa do Sr. Prefeito CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVIERA - Prefeitura Municipal de Goianira.

Participantes do IBGE:

Daniel Ribeiro de Oliveira, Onésio Francisco Dutra e Sandra Moreira dos Santos Figueiredo.

A próxima Reunião Ordinária será convocada pelo Presidente da CMGE em data a ser agendada oportunamente, de acordo com o cronograma do Censo. Com a finalidade de constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes na reunião.